



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

Processo Administrativo nº 0103001/2021

De acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; assim sendo encaminho os autos pra que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

I – Objeto:

Contratação de serviços de implantação e locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial que disponibilize informações Institucionais, licitações, decretos, portarias, editais, leis, banners, notícias, E - SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação de interesse do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

II – Justificativa do Objeto:

A contratação dos serviços de implantação e locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA se faz necessária frente à necessidade de publicidade e facilidade no acesso às informações, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site, bem como cumprir a legislação vigente.

III – Justificativa do Preço:

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços para o objeto a ser contratado, estando com as certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.







IV - Conclusão:

Conforme exposto, encaminhamos os autos do processo de despesa objetivando os pagamentos para Contratação de serviços de implantação e locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial que disponibilize informações Institucionais, licitações, decretos, portarias, editais, leis, banners, notícias, E - SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação de interesse do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

O pedido de despesa tem lastro legal na Lei 8666/93.

Buriticupu - MA, 08 de março de 2021.

Sebastião Andrade Cabral PRESIDENTE DA CPL